



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.259431/2022-56

Unidade Gestora: [\[153254\]](#)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 417/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91, vem apostilar o Contrato nº 013/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.296/0001-00, estabelecida à Rua Grande Úrsula, 147 - Santa Cruz - CEP 30.642-580 Belo Horizonte /MG, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, portador da Carteira de Identidade n.º 14.006.657, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º 084.457.366-39.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº 2117729), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 2117634), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 e previsto na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 2117757).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 46.730,66 (Quarenta e seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 49.572,15 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), a partir de 01/01/2023, perfazendo um acréscimo de R\$ 2.841,49 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2117757).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 169687; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE00095, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto
Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 06/03/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117738** e o código CRC **7FB68E3D**.

1
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra

- 1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
- 2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
- 3 Salário Normativo da Categoria Profissional

6201-05	6321-20	5199-10
1.864,62	1.965,80	2.151,52

- 4 Categoria profissional (vinculada à execução contratual) SETHAC -
NM - MG000409/2022 - MONTES CLAROS/MG
SECHOBARES/MG - MG000204/2022 - DIAMANTINA/MG

OPERADOR DE MOTOSSERRA / PODADOR - MONTES CLAROS	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - MONTES CLAROS	DEDETIZADOR - MONTES CLAROS

- 5 Data base da categoria (dia/mês/ano)

01/01/2022	01/01/2022	01/01/2022
------------	------------	------------

Salário Mínimo **1.302,00**

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.864,62	1.965,80	2.151,52
B	Adicional de Insalubridade	20%			260,40
C	Outros		0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		1.864,62	1.965,80	2.411,92

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	155,32	163,75	200,91
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	207,16	218,40	267,96
TOTAL		19,44%	362,48	382,15	468,87

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:

2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	445,42	469,59	576,16
B	SESI ou SESC	1,50%	33,41	35,22	43,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	22,27	23,48	28,81
D	INCRA	0,20%	4,45	4,70	5,76
E	Salário Educação	2,50%	55,68	58,70	72,02
F	FGTS	8,00%	178,17	187,84	230,46
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,73%	60,80	64,10	78,65
H	SEBRAE	0,60%	13,36	14,09	17,28
TOTAL		36,53%	813,56	857,72	1.052,35

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:

2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	Parâmetros	56,12	50,05	38,91
B	Auxílio Alimentação	Parâmetros	439,15	439,15	439,15
C	Café da manhã	Parâmetros			
D	Programa de Assistência Familiar - PAF	Parâmetros	43,66	43,66	43,66
E	Programa de Qualificação e Marketing - PQM	Parâmetros			
F	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,96	2,96	2,96	2,96
G	Outros (especificar)	0,00	63,00	63,00	63,00
	Total de Benefícios mensais e diários		604,89	598,82	587,68

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	362,48	382,15	468,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	813,56	857,72	1.052,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários	604,89	598,82	587,68
	TOTAL	1.780,93	1.838,69	2.108,90

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,83	8,26	10,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,56	0,59	0,72
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,24%	4,48	4,72	5,79
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	3,54	3,74	4,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,31	1,38	1,69
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	59,67	62,91	77,18
TOTAL		4,15%	77,39	81,60	100,09

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	4,17%	77,75	81,97	100,58
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,37	0,39	0,48
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,56	0,59	0,72
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,60%	11,19	11,79	14,47
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,82%	89,87	94,74	116,25

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniforme e EPI - Uso Individual		430,74	430,74	239,08
B	Equipamentos de Proteção - Uso Coletivo		9,26	9,26	9,26
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		440,00	440,00	248,34

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

4.252,81

4420,83

4985,5

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	2,00%	85,06	88,42	99,71
B	Lucro	1,16%	50,32	52,31	58,99
C	Tributos				
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	7,72%	379,44	394,44	444,82
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	C3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	147,45	153,28	172,86
	C4. Outros tributos (especificar)	5,00%			
TOTAL			662,27	688,45	776,38

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento R\$ 4.915,09 R\$ 5.109,27 R\$ 5.761,87

1
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			
	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SETHAC -		
4	NM - MG000409/2022 - MONTES CLAROS/MG SECHOBARES/MG - MG000204/2022 - DIAMANTINA/MG		AUXILIAR DE JARDINAGEM - MONTES CLAROS	JARDINEIRO - MONTES CLAROS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2022	01/01/2022
				JARDINEIRO - DIAMANTINA
				01/01/2022

Salário Mínimo **1.302,00**

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.864,62	2.005,55	1.844,59
B	Adicional de Insalubridade	20%			
C	Outros		0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		1.864,62	2.005,55	1.844,59

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	155,32	167,06	153,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	207,16	222,82	204,93
	TOTAL	19,44%	362,48	389,88	358,58

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:					
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	445,42	479,09	440,63
B	SESI ou SESC	1,50%	33,41	35,93	33,05
C	SENAI ou SENAC	1,00%	22,27	23,95	22,03
D	INCRA	0,20%	4,45	4,79	4,41
E	Salário Educação	2,50%	55,68	59,89	55,08
F	FGTS	8,00%	178,17	191,63	176,25
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,73%	60,80	65,40	60,15
H	SEBRAE	0,60%	13,36	14,37	13,22
	TOTAL	36,53%	813,56	875,05	804,82

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:					
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	Parâmetros	56,12	47,67	99,32
B	Auxílio Alimentação	Parâmetros	439,15	439,15	439,15
C	Café da manhã	Parâmetros			
D	Programa de Assistência Familiar - PAF	Parâmetros	43,66	43,66	43,56
E	Programa de Qualificação e Marketing - PQM	Parâmetros			
F	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,96	2,96	2,96	2,96
G	Outros (especificar)	0,00	63,00	63,00	63,00
	Total de Benefícios mensais e diários		604,89	596,44	647,99

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo er

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	362,48	389,88	358,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	813,56	875,05	804,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	604,89	596,44	647,99
	TOTAL	1.780,93	1.861,37	1.811,39

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,83	8,42	7,75
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,56	0,60	0,55
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,24%	4,48	4,81	4,43
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	3,54	3,81	3,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,31	1,40	1,29
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	59,67	64,18	59,03
TOTAL		4,15%	77,39	83,22	76,55

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	4,17%	77,75	83,63	76,92
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,37	0,40	0,37
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,56	0,60	0,55
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,60%	11,19	12,03	11,07
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,82%	89,87	96,66	88,91

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniforme e EPI - Uso Individual		140,77	140,77	140,77
B	Equipamentos de Proteção - Uso Coletivo		9,26	9,26	9,26
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		150,03	150,03	150,03

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

3962,84

4196,83

3971,47

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	2,00%	79,26	83,94	79,43
B	Lucro	1,16%	46,89	49,66	46,99
C	Tributos				
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	7,72%	353,57	374,45	362,46
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	C3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	137,40	145,51	
	C4. Outros tributos (especificar)	5,00%			234,76
TOTAL			617,12	653,56	723,64

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento R\$ 4.579,96 R\$ 4.850,39 R\$ 4.695,11

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		OPERADOR DE MOTOSSERRA / PODADOR - MONTES CLAROS	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - MONTES CLAROS	DEDETIZADOR - MONTES CLAROS	AUXILIAR DE JARDINAGEM - MONTES CLAROS	JARDINEIRO - MONTES CLAROS
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.864,62	1.965,80	2.411,92	1.864,62	2.005,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.780,93	1.838,69	2.108,90	1.780,93	1.861,37
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	77,39	81,60	100,09	77,39	83,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	89,87	94,74	116,25	89,87	96,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	440,00	440,00	248,34	150,03	150,03
Sub total (A+B+C+D+E)		4.252,81	4.420,83	4.985,50	3.962,84	4.196,83
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	662,27	688,45	776,38	617,12	653,56
Valor total por empregado		4.915,08	5.109,28	5.761,88	4.579,96	4.850,39

JARDINEIRO - DIAMANTINA
R\$
1.844,59
1.811,39
76,55
88,91
150,03
3.971,47
723,64
4.695,11

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - OPERADOR DE MOTOSSERRA / PODADOR - MONTES CLAROS	4.915,08	1	4.915,08	1	4.915,08
II - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - MONTES CLAROS	5.109,28	1	5.109,28	2	10.218,56
III - DEDETIZADOR - MONTES CLAROS	5.761,88	1	5.761,88	1	5.761,88
IV - AUXILIAR DE JARDINAGEM - MONTES CLAROS	4.579,96	1	4.579,96	1	4.579,96
V - JARDINEIRO - MONTES CLAROS	4.850,39	1	4.850,39	4	19.401,56
VI - JARDINEIRO - DIAMANTINA	4.695,11	1	4.695,11	1	4.695,11
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V+VI)				10	49.572,15

46.733,09

4**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	49.572,15
B	Valor mensal dos serviço	49.572,15
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	594.865,80

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

Parâmetros para Vale Transporte / Auxílio

MONTES CLAROS	
VALE TRANSPORTE	4,00
VALE ALIMENTAÇÃO	26,14
CAFÉ DA MANHÃ	63,00
PAF	43,66
PQM	0,00
ISS	3%

o Alimentação / Café da Manhã / Tributos

DIAMANTINA	
VALE TRANSPORTE	5,00
VALE ALIMENTAÇÃO	26,14
CAFÉ DA MANHÃ	63,00
PAF	43,56
PQM	0,00
ISS	5%